



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**

Processos nº 171/2022.  
Pregão Presencial nº 11/2022

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MAXXI VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 36.345.205/0001-56**, com sede Avenida Presidente Vargas, nº 05, Bairro: Centro, Mantenópolis-ES, CEP: 29.770-000, por seu representante legal, Sr. Marcos Antônio de Souza, inscrito no CPF nº 001.710.117-40 e na Carteira de Identidade nº 874.240-ES, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 11/2022 publicada no DIO-ES do dia - 07/04/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 23/03/2022, e a respectiva homologação conforme fls. 162, do Processo Administrativo nº 171/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1- DO OBJETO**

1.- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **11/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 171/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1** - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

**2.2** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

**2.3** - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

**2.4** - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

**2.5** - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos do orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3- DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**3.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### 4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### 5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;  
5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

## CLÁUSULA SEXTA

### 6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

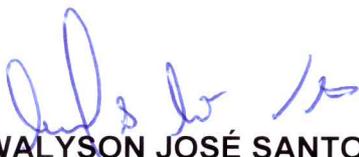
## CLÁUSULA SÉTIMA

### 7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 13 de Maio de 2022.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**MAXXI VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ-MF sob o nº 36.345.205/0001-56  
Contratado

  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
PORTARIA Nº 159/2021 - 08/03/2021

Fiscal do Contrato: Vanderson Motta Rocha  
Matrícula: 11614  
Telefone: 27 9.9509-4118  
E-mail: [vando.cbarra@gmail.com](mailto:vando.cbarra@gmail.com)  
Cargo/Função: Gerente Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.61.01.0071-6	UND			0,000	02,000	88.000,000	176.000,00

Veículo Hatch

Ano Mínimo: 2021 Modelo 0 Km Motorização 1.0 Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) - Máxima e Mínimo 80 75 Torque (kgf.m) - Máximo e Mínimo 10,2 9,4 Câmbio manual de 5 marchas Tração dianteira Comprimento (mm) 3.940 Peso (Kg) Máximo e Mínimo 990 à 987 Tanque (L) Máximo e Mínimo 50 à 48 Inclusos Ar, Direção e Vidro Elétrico Entre-eixos (mm) - Máximo e Mínimo 2.530 à 2.529

**Valor Total: R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais).**

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento **LICITATÓRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – para aquisição de VEÍCULOS LEVES**, conforme especificações e condições constantes do Edital, conforme determina a Lei de Licitação 8666/1999, art. 15, inciso II, 24 e 25 combinado com o art. 37 da CF/88.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Esta compra está vinculada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos, visando a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores municipais.

Através de levantamento, verificou-se que esta Secretaria, mesmo sendo a de Transporte, não possui em seu quadro veículos próprios, o que ocasiona dificuldade para acompanhamento dos trabalhos e necessidade de aluguel de veículos para atender o Setor de Obras e Limpeza do Município.

Estas aquisições destinam-se a atender as necessidades URGENTES desta Secretaria, a qual tem o objetivo de promover a implementação de frota veicular nova em substituição dos veículos alugados e “velhos”, uma vez que muitos estão apresentando problemas, sendo necessários diversos reparos e altos gastos.

O período útil de utilização / operação já foi ultrapassado, havendo assim a necessidade de criação de e um plano de substituição GRADUAL desses veículos para melhor atender esta Secretaria retornando aos municípios em melhores serviços.

Os veículos / equipamentos que possuímos encontram-se com muitos anos de uso e fora da vigência da garantia, necessitando ser paulatinamente substituídos, visto que, estão apresentando falhas repetidas e que chegam a inviabilizar sua utilização e/ou recuperação.

Por fim, com esta aquisição de veículos, esta Secretaria projeta ter melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos novos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia em seus serviços prestados.



### 3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

### 4 - PROPOSTAS

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item deste Termo de Referência e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

### 5 - PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

A entrega de todos os itens/materiais requeridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras correrão por conta da Contratada, ou seja, será de sua responsabilidade todas as despesas com embalagens, seguros de viagens, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### 6 – LOCAL DE ENTREGA E FISCAL

As entregas dos itens requeridos deverão ser realizadas no Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01 – Centro CEP: 29960-000 - Conceição da Barra / ES, no horário das 07h00min às 11h00min e de 13h30 às 17h00min;

Os itens requeridos deverão de ser entregues no endereço acima descritos **e conferidos juntamente pelo servidor abaixo descrito, visto que é o Fiscal do Contrato, contendo sua respectiva assinatura nas notas fiscais: Vanderson Motta Rocha – Matrícula 11.614;**

### 7 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os materiais deverão ter garantia de fabricação, não podendo ser inferior ao que determina a lei 8.078 de 11/09/1990 – CDC.

A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar;

No caso de apresentarem defeitos na averiguação dos servidores descritos no item 6.2, deverão de ser substituídos, sendo a garantia contada a partir da nova data de entrega;

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada.**

### 8 - PROPOSTA DE PREÇOS

Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** para o objeto da licitação;

A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.



### 9 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

Os produtos devem ser de boa qualidade e de conformidade com as exigências do INMETRO, inclusive com o selo de qualificação;

Somente será admitida a participação neste certame de empresas que, comprovadamente, explorem ramo de atividade objeto desta licitação, sendo um desses documentos seus dados contidos na Receita Federal;

### 10 – PAGAMENTO:

Entregue e aceite o material no local de entrega mencionados no **item 6.1**, o pagamento será realizado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada/licitante proceder a abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo deste Município, encaminhando a nota fiscal com uma cópia reprográfica da autorização de Fornecimento, que ocorrerá de acordo com as normais legais vigentes no País, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

### 11 - PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei, com possibilidade real de cancelamento do Contrato sem ônus algum a Municipalidade.